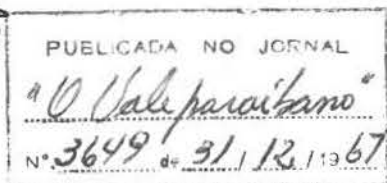


Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em, de de 19

L E I N.º 1424

(de 26 de dezembro de 1967)

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCr\$7.457,03 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros novos e três centavos), destinado ao pagamento de horas extras aos funcionários Srs. Antonio Pinto da Cunha, Agostinho Vinhas, Zeferino Costa, Naziazeno Pio Lourenço Dias, João Rodrigues, José Francisco da Silva e Nelson Albino Rodrigues, de acordo com a Lei nº 906 de 27.06.62, artigos 1º e 3º.

Artigo 2º - as despesas de que trata o artigo anterior desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
26 de dezembro de 1967.

Elmano Ferreira Veloso

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos vinte e seis dias de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira

Diretor

F
22/1/68
Mury